



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.000,00 //CENTO E SESSENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (Meta 7 PME)

449052-1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020039	160.000,00
	Soma da Unidade:	160.000,00
	Total:	160.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 2 de Dezembro de 2024

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO